

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:174

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, abrir os seguintes créditos:

1) Na colónia da Guiné

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de 120.000\$, destinado a ocorrer às despesas resultantes dos trabalhos contra a propagação da peste bovina.

2) Na colónia de Angola

Nos termos do § 4.º do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a respectiva previsão orçamental:

a) Um de Ags. 1:945.796,59, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 1065.º, n.º 32.º, alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de defesa militar do Império Colonial — Produto da taxa militar, multas, imposto de defesa e outras receitas», da tabela de despesa do orçamento geral de 1949.

3) Na colónia de Macau

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de \$ 95.301,67, destinado à contabilização de diversas despesas efectuadas nos anos de 1941, 1942, 1943, 1947 e 1948.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» das colónias da Guiné, Angola e Macau.

Ministério das Colónias, 26 de Maio de 1950. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 19 de Maio corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Educação Nacional aprovado para o actual ano económico.

Capítulo 2.º, artigo 16.º, n.º 3):

Da alínea a)	20.000\$00
Para a alínea f)	20.000\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Maio de 1950. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.